



**GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N. 139/2018, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A TÍTULO PRECÁRIO PARA SERVIÇOS DE MOTO-TAXISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA:

DECRETA

CONSIDERANDO, que os serviços de transporte coletivo e individual de aluguel devem ter a devida regulamentação;

CONSIDERANDO, que os profissionais que atuam nos serviços de transporte coletivo de aluguel precisam estar regulamentados e amparados por ato do poder executivo para maior segurança da população usuária;

CONSIDERANDO, que o momento atual da economia exige do poder público atuar no sentido de fomentar a geração de renda seja direta ou indiretamente;

CONSIDERANDO, que os serviços de transporte coletivo e individual de aluguel devem ter a devida regulamentação;

CONSIDERANDO, que os profissionais que atuam nos serviços de transporte coletivo de aluguel precisam estar regulamentados e amparados por ato do poder executivo para maior segurança da população usuário;

CONSIDERANDO, que o momento atual da economia exige do poder público atual no sentido de fomentar a geração de renda seja direta ou indiretamente;

CONSIDERANDO, que de acordo com a lei 322 de 11 março de 2016. Especificamente em seu artigo 407, que estabelece 01 (um) moto-taxi para cada 700 (setecentos) habitantes e segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município de São Miguel do Guamá possui cerca de 56.667 habitantes.

CONSIDERANDO, que de acordo com a lei 322 de 11 de março de 2016, especificamente em seu artigo 4º-, LIV. concede ao Executivo a gestão da concessão da da permissão dos serviços de transporte de aluguel.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, que o Decreto 074 de 11 de novembro de 2016, dispõe sobre o recadastramento dos profissionais que prestam serviços de transporte de aluguel, na categoria de moto-taxi, e o referido decreto leve ampla divulgação no município.

DECRETO

Art. 1º- A concessão em caráter precário para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a exploração de moto-taxi, nos quais o beneficiado deverá apresentar a documentação do Poder Executivo Municipal para ter direito a concessão definitiva no prazo de lei.

Art. 2º- a concessão em caráter precário para a exploração dos serviços de moto-taxi a pessoa física constantes no anexo I do presente Decreto.

Art. 3º – Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 21 de Dezembro de 2018.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I –MOTO-TAXI

<i>MOTO-TAXI</i>			
<i>NOME</i>		<i>RG</i>	<i>CPF</i>
1-	CASSIO ROMULO COSTA DA SILVA	6022966	002.279.612-69